



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 1

EDIÇÃO Nº: 3191



Município de Céu Azul Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.830, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Nomeia Conselheira Tutelar e dá
outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, com amparo na Lei Municipal nº 2.055/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, a partir de 6 de fevereiro de 2023, **SILVANA GOMES**, como Membro Titular, para compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul.

Art. 2º Atendendo dispositivos da Lei nº 2.055/2019, a Conselheira Tutelar fará jus à percepção do subsídio mensal fixado em patamar correspondente ao Nível 19, Anexo I, da Lei Municipal nº 623/2007.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 6.753/2022, de 3 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, 6 de fevereiro de 2023.

**Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal**



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuzul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 2

EDIÇÃO Nº: 3191



Município de Céu Azul Estado do Paraná

PORTARIA Nº 010, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Concede Diária a Servidor
Municipal.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao servidor **Giinther Schwanke**, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para realização de despesas durante viagem a São Domingos - SC, com a finalidade de levar adolescentes acolhidos pelo CRAS de volta para suas casas, veículo da frota 183, com saída de Céu Azul dia 5 de fevereiro de 2023 e retorno em 6 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de fevereiro de 2023.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 6 de fevereiro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 3

EDIÇÃO Nº: 3191



Município de Céu Azul Estado do Paraná

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 006, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público conforme EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020, homologado em 11 de dezembro de 2020, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
28º	JANAINA LETICIA MEZZOMO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme o item IV deste edital.

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 10.8 do Edital nº 001/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município em 13 de março de 2020, edição 2385.

IV - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço atual;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco do Brasil;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 23 - Exame admissional;
- 24 - Exame Complementar: Avaliação Vocal.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 6 de fevereiro de 2023.

Laurindo Sperotto
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 4

EDIÇÃO Nº: 3191



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul - Paraná

EDITAL Nº. 001/2023

DISPÕE SOBRE O
CHAMAMENTO DE MEMBRO
PARA O CARGO DE
CONSELHEIRO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMDCA de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.055/2019, de 13 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a compor o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul a quinta Suplente Senhora ELIZANGELA KROMBAUER, em razão da demissão da conselheira tutelar Marcia Aparecida Pereira, publicada em 03/02/2023.

Parágrafo Único. O membro Suplente somente receberá subsídio quando assumir a vaga de Membro Titular e constituir-se nomeado.

Art. 2º A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

Art. 3º A nomeação para ocupar o cargo de membro de Conselheiro Tutelar não gera vínculo Empregatício e previdenciário com a Administração Pública, na forma do preconizado na Lei Federal 8.096 de julho de 1990.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Céu Azul, 06 de fevereiro de 2023.

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 5

EDIÇÃO Nº: 3191



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul - Paraná

EDITAL Nº. 002/2023

DISPÕE SOBRE O
CHAMAMENTO DE MEMBRO
PARA O CARGO DE
CONSELHEIRO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMDCA de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.055/2019, de 13 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a compor temporariamente o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul a sexta Suplente Senhora ROSELEI TEREZINHA SANDRI, em razão da suspensão da conselheira tutelar Selite Ines Dalpiva Berretta, publicada em 06/02/2023.

Parágrafo Único. O membro Suplente somente receberá subsídio quando assumir a vaga de Membro Titular e constituir-se nomeado.

Art. 2º A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

Art. 3º A nomeação para ocupar o cargo de membro de Conselheiro Tutelar não gera vínculo Empregatício e previdenciário com a Administração Pública, na forma do preconizado na Lei Federal 8.096 de julho de 1990.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Céu Azul, 06 de fevereiro de 2023.

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 6

EDIÇÃO Nº: 3191



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul - Paraná

EDITAL Nº. 003/2023

DISPÕE SOBRE O
CHAMAMENTO DE MEMBRO
PARA O CARGO DE
CONSELHEIRO TUTELAR DO
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presidente do CMDCA de Céu Azul – PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.055/2019, de 13 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a compor temporariamente o Conselho Tutelar do Município de Céu Azul a sexta Suplente Senhora CRISTIANE RAUBER XAVIER, em razão da suspensão da conselheira tutelar Francieli Facim, publicada em 06/02/2023.

Parágrafo Único. O membro Suplente somente receberá subsídio quando assumir a vaga de Membro Titular e constituir-se nomeado.

Art. 2º A candidata deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munida de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

Art. 3º A nomeação para ocupar o cargo de membro de Conselheiro Tutelar não gera vínculo Empregatício e previdenciário com a Administração Pública, na forma do preconizado na Lei Federal 8.096 de julho de 1990.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes de Céu Azul, 06 de fevereiro de 2023.

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 7

EDIÇÃO Nº: 3191

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATO Nº. 5/2022 – Aditivo nº. 1

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

CONTRATADO(A): BPF INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, administração e gerenciamento do auxílio alimentação e abono assiduidade, por meio de crédito em cartão magnético, em PVC, com CHIP de segurança ou tarja magnética, de caráter pessoal (com sistema de saldo e senha numérica e intransferível), destinado à aquisição diretamente pelos servidores/beneficiários, em estabelecimentos comerciais, credenciados, de gêneros alimentícios, (tais como supermercados, armazéns, mercearias, açougues, comércio de laticínios e/ou frios, padarias e similares), para os servidores da Administração Municipal conforme Leis Municipais que instituem.

ALTERAÇÃO: Promover a renovação do contrato e execução dos serviços para atender a demanda de pagamento dos benefícios, referente ao ano de 2023.

VIGÊNCIA: 01/03/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

DATA DA ALTERAÇÃO: 24/01/2023

VALOR DO ADITIVO: R\$ 1.170.945,75 (um milhão, cento e setenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

ASSINATURAS: LAURINDO SPEROTTO e MARCO ANTONIO GOMES



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 8

EDIÇÃO Nº: 3191



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 01/2023

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE
PENALIDADE À CONSELHEIRA
TUTELAR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando o uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023, conforme Ata nº 239/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 25/2022/CMDCA, que resultou na penalidade de advertência à conselheira tutelar, de acordo com o documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2023

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA: 9

EDIÇÃO Nº: 3191



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul - Paraná

Aplicação de Penalidade à Conselheira Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019. Considerando as conclusões alcançadas no Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 25/2022/CMDCA, e deliberadas pelo CMDCA em reunião extraordinária conforme Ata nº 239/2023, em 26 de janeiro de 2023, aplica à Conselheira Tutelar **Selite Ines Dalpiva Berretta**, nomeada pelo Termo de Posse: 01/2020, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2023.

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA
Resolução nº 42/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA:10

EDIÇÃO Nº: 3191



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 02/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PENALIDADE À CONSELHEIRA TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando o uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023, conforme Ata nº 239/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 25/2022/CMDCA, que resultou na penalidade de suspensão à conselheira tutelar, de acordo com o documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2023

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA:11

EDIÇÃO Nº: 3191



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul - Paraná

Aplicação de Penalidade à Conselheira Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019. Considerando as conclusões alcançadas no Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 25/2022/CMDCA, e deliberadas pelo CMDCA em reunião extraordinária conforme Ata nº 239/2023, em 26 de janeiro de 2023, aplica à Conselheira Tutelar **Selite Ines Dalpiva Berretta**, nomeada pelo Termo de Posse: 01/2020, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO de seu cargo, por 90 dias, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2023.

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA
Resolução nº 42/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA:12

EDIÇÃO Nº: 3191



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 03/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PENALIDADE À CONSELHEIRA TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando o uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023, conforme Ata nº 239/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 25/2022/CMDCA, que resultou na penalidade de advertência à conselheira tutelar, de acordo com o documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2023

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA:13

EDIÇÃO Nº: 3191



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul - Paraná

Aplicação de Penalidade à Conselheira Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019. Considerando as conclusões alcançadas no Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 25/2022/CMDCA, e deliberadas pelo CMDCA em reunião extraordinária conforme Ata nº 239/2023, em 26 de janeiro de 2023, aplica à Conselheira Tutelar **Francieli Facim**, nomeada pelo Termo de Posse: 05/2020, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2023.

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA
Resolução nº 42/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA:14

EDIÇÃO Nº: 3191



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 05/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PENALIDADE À CONSELHEIRA TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando o uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023, conforme Ata nº 239/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 25/2022/CMDCA, que resultou na penalidade de advertência à conselheira tutelar, de acordo com o documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2023

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA:15

EDIÇÃO Nº: 3191



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul - Paraná

Aplicação de Penalidade à Conselheira Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019. Considerando as conclusões alcançadas no Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 25/2022/CMDCA, e deliberadas pelo CMDCA em reunião extraordinária conforme Ata nº 239/2023, em 26 de janeiro de 2023, aplica à Conselheira Tutelar **Juciane Claudia Trevizan da Conceição**, nomeada pelo Termo de Posse: 04/2020, A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2023.

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA
Resolução nº 42/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA:16

EDIÇÃO Nº: 3191



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul – Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 04/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE PENALIDADE À CONSELHEIRA TUTELAR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Céu Azul no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 2.055 de 13 de junho de 2019; e

Considerando o uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019; e

Considerando a deliberação da plenária extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2023, conforme Ata nº 239/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 25/2022/CMDCA, que resultou na penalidade de suspensão à conselheira tutelar, de acordo com o documento anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2023.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2023

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

SEGUNDA-FEIRA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023

PÁGINA:17

EDIÇÃO Nº: 3191



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Céu Azul - Paraná

Aplicação de Penalidade à Conselheira Tutelar

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Artigo 21, Inciso X e XI, da Lei nº 2.055/2019. Considerando as conclusões alcançadas no Processo de Sindicância Administrativa, instituído por meio da Resolução nº 25/2022/CMDCA, e deliberadas pelo CMDCA em reunião extraordinária conforme Ata nº 239/2023, em 26 de janeiro de 2023, aplica à Conselheira Tutelar **Francieli Facim**, nomeada pelo Termo de Posse: 05/2020, A PENALIDADE DE SUSPENSÃO de seu cargo, por 90 dias, a partir de 03 de fevereiro de 2023.

Céu Azul, 06 de fevereiro de 2023.

Cleonice Maria Trevizan dos Santos
Presidente do CMDCA
Resolução nº 42/2022